LEI Nº 064/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Denomina de: MARIA MADALENA DA SILVA, a Rua Projetada nº 2, que fica encravada no Conjunto Habitacional "Planalto C", no Município de Planalto-SP.

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc ;

Faço Saber que o Plenário da Câmara Municipal, nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa da vereadora Maria José Monteiro Braga da Silva Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Rua Projetada nº 2, que fica encravada no Conjunto Habitacional "Planalto C" passa a denominar-se MARIA MADALENA DA SILVA.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, **Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 14 de agosto 2014.**

André Luiz Severino da Silva
Prefeito Municipal Planalto

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

Jefferson Paiva Beraldo
OAB/SP 210.925

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna